

**ACTA N.º 15/2009****Acta da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
10 de Agosto de 2009****01 – ABERTURA -----**

-----Aos dez dias do mês de Agosto do ano dois mil e nove, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enf<sup>a</sup> Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues e Dr. Jorge Manuel de Sousa Cardoso Ventura, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----O Vereador, sr. Eng<sup>o</sup> Manuel de Vasconcelos Pinheiro, comunicou que não poderia estar presente na reunião por motivo de férias, pelo que solicitou a justificação da respectiva falta. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Vereador, sr. Eng<sup>o</sup> Manuel de Vasconcelos Pinheiro. -----

-----Eram quatorze horas e quarenta minutos (14H40M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**-----02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----**

-----**O sr. Presidente, apresentou o seguinte:** -----

2009-08-10

-----**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:** - Informou que foi realizado um procedimento por ajuste directo para aquisição de material escolar para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, junto OHM Técnica – Representação de Marcas, Lda, pelo valor de € 8.846,44, acrescido do I.V.A. respectivo. -----

-----**RAMAL ELÉCTRICO PARA A INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO MUNICIPAL:** - Informou que foi adjudicado à EDP a construção do ramal eléctrico para a instalação de serviços no Mercado Municipal, pelo valor de € 9.477,31, acrescido do I.V.A. respectivo. -----

-----**CINFANIA:** - Informou que adjudicou à empresa ZOOMVIDEO o trabalho de reprodução de 500 DVD e 500 CD do espectáculo Cinfania, realizado na Casa da Música, pelo montante de € 4.350,00, acrescido do I.V.A. respectivo. -----

-----**SIMDOURO:** - Informou que o Conselho de Ministros aprovou no passado dia 16 de Julho a constituição da empresa Simdouro. -----

-----**ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE PIMEIRÔ:** - Informou que os responsáveis desta Associação comunicaram que já entregaram o projecto agrícola às instituições que podem vir a financiar o investimento. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### -----**03.5 – FUNCIONÁRIOS** -----

-----**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:-** Os Serviços de Recursos Humanos – Processamento de Vencimentos, informam que a funcionária/contratada, Sandra Cristina Pereira de Brito, exerceu funções de Técnica Superior, no período de 01/06/2007 a 31/05/2009, nesta Câmara Municipal e tem direito, nos termos do n.º 3 do artigo 252, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a uma compensação pela caducidade do contrato no montante de 2.793,55 €.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----Entrou na Sala de Reuniões o Vereador, sr. Eurico Luís Prata Pinto  
Correia. -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SOUSELO:** - Solicita esta Autarquia,  
considerando a pavimentação da Rua 25 de Abril, em Souselo, em betuminoso, a  
cedência dos cubos que serão extraídos daquele arruamento, para a pavimentação de  
alguns caminhos da freguesia. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ceder os cubos. -----

-----**EÓLICA DE TENDAIS** Empreendimentos Eólicos, Lda., informa que a  
sede da empresa passou a ser: Subestação do Parque Eólico de Casais, em Casais –  
Tendais – Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**ENERBIGORNE Projectos de Energia, S.A.**, informa que a sede da  
empresa passou a ser: Subestação do Parque Eólico de Tendais, S. Cristóvão de  
Nogueira – Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO  
ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (E.M. DE  
PINDELO A VALE DO CÃO):-** Presente o plano de segurança e saúde desta  
obra, adjudicada à empresa MONTALVIA - Construtora S.A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos  
imediatos.** -----

2009-08-10

-----**REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM SOUSELO -  
RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR UMA PARCELA DE TERRENO** (Art.º 10º  
da Lei 168/99 de 18 de Setembro) -----

-----O sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“**1-** A obra em epígrafe é de vital importância para a respectiva freguesia e mesmo para o Concelho de Cinfães; -----

**2-** Para a execução da mesma torna-se necessário expropriar uma parcela de terreno com a área de **278 m<sup>2</sup>** a destacar do prédio rústico denominado “Pedral”, sito em Pedral, Freguesia de Souselo, Concelho de Cinfães, composto de cultura de sequeiro, com a área de **7.900 m<sup>2</sup>**, que confronta de **Norte e Poente** com estrada Nacional, de **Nascente** com estrada Municipal e de **Sul** com António da Silva Melo, inscrito na matriz sob o **artigo 1707º** e descrito na competente Conservatória do Registo Predial com o **número 1849/20080716**, pertencente a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA PEREIRA** e marido, **AFONSO SILVIO DOS SANTOS VIEIRA**, residentes no Lugar de Pinheiro, 4690-722, Tarouquela, Cinfães, **LIDALVA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA** e marido, **FERNANDO DA SILVA PEREIRA**, residentes no Lugar de Corvite, Sobrado, 4550-119, Castelo de Paiva e **JOAQUIM DA ROCHA RODRIGUES**, residente no Lugar de Pedral, 4690-651, Souselo, Cinfães, identificada no respectivo mapa por parcela número 1. -----

**3-** É urgente entrar na posse desta parcela de terreno para os fins acima indicados, visto que: -----

a) Não é possível iniciar a execução nem concluir a referida obra, sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município; -----

b) Após vários contactos, prévios, encetados com os referidos proprietários, não foi

possível adquirir a parcela por negociação particular, pelo que, não resta a este Município, outra alternativa, que não o recurso à via expropriativa; -----

c) A Câmara Municipal de Cinfães tem vindo a assumir uma política de investimento ao nível da criação e melhoramento de infra-estruturas viárias na área do Concelho, com o propósito único de melhorar as condições de mobilidade e segurança das respectivas populações, pelo que, a intervenção na referida rua, a executar na Freguesia de Souselo, se torna imprescindível e inadiável tendo em conta, entre outros, o referido fim; -----

d)- A requalificação desta rua tem como objectivo dotá-la de melhores condições de mobilidade e segurança, criando uma zona pedonal (passeio), considerando que a mesma serve de acesso ao Centro Escolar de Fonte Coberta – Souselo, frequentado por cerca de 150 crianças; -----

e) Para a requalificação da referida rua, a parcela que se pretende expropriar é imprescindível à construção do referido passeio, pelo que a intervenção, a manter-se a irredutibilidade dos proprietários em não disponibilizar a parcela de terreno que se pretende adquirir, inviabilizando assim a criação de melhores e mais seguras condições de mobilidade, trará aos respectivos utentes, em especial às referidas crianças, dificuldades acrescidas; -----

f) A requalificação da rua 25 de Abril em Souselo, é por isso uma obra essencial, imprescindível estando prevista no Plano Plurianual de Actividades para o Concelho de Cinfães. -----

4- O projecto foi aprovado por deliberação do executivo municipal de 25 de Maio de 2009; -----

5- Para a respectiva execução foi seguido o procedimento por “Concurso Público” conforme deliberação do mesmo órgão de 25 de Maio de 2009; -----

2009-08-10

6- A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação consta do Relatório de Avaliação elaborado, nos termos do n.º 4 do art.º 10º do Código das Expropriações, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, e ascende ao valor total de **5.145 Euros**, estando esta verba cabimentada no Orçamento deste Município para o corrente ano de 2009, na rubrica orçamental com seguinte classificação económica: -----

- 02 Câmara Municipal e serviços Municipais; - 07 Aquisição de bens de capital; - 01 Investimentos; - 01 Terrenos; -----

7- A Parcela de terreno a expropriar localiza-se em área qualificada pelo respectivo PDM como – **Aglomerado Urbano**; -----

8- Tendo em conta que as diligências encetadas junto dos respectivos proprietários no sentido da aquisição da referida Parcela de terreno por negociação particular se mostraram infrutíferas, carece esta Câmara Municipal de a expropriar para a requalificação da referida rua, a qual se tem como acesso principal ao Centro Escolar de Fonte Coberta e a um vasto número de habitações que integram os Lugares de “Estrada Nova”, “Setal”, “Vilela”, “Galheira”, “Cancelhê”, “Fonte Coberta”, entre outros e ainda ao Parque Desportivo, o que não será possível sem a anuência dos proprietários ou sem que a parcela de terreno se mostre expropriada. -----

9- O interesse público de conferir aos respectivos utentes uma maior, mais cómoda e mais segura mobilidade, não se compadece com mais atrasos na aquisição da aludida parcela de terreno e com os inerentes trâmites processuais de uma expropriação normal. -----

10- A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103º da lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto). -----

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na norma do art.º 10º do Código das Expropriações e 64º n.º 7 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere requerer ao Ministro competente a **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** da expropriação da parcela de terreno supra referida e identificada pelo número um na respectiva planta de localização, com autorização para a **POSSE ADMINISTRATIVA** e atribuição do **CARÁCTER DE URGÊNCIA.**” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, requerer ao Ministro competente a declaração da utilidade pública da expropriação da Parcela de terreno. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**04.4 – INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO:-**

-----**ESPAÇOS ENVOLVENTES A BIBLIOTECA E AO AUDITÓRIO:-**

Presente o plano de segurança e saúde desta obra, adjudicada à empresa SANTANA & C.ª S.A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

**05 – ENERGIA** -----

-----**05.3 – DIVERSOS** -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES À CAPELA DE MARCELIM – ELECTRIFICAÇÃO:-** O sr. Presidente informou que os espaços envolventes à Capela de Marcelim foram requalificados recentemente, mas o

2009-08-10

projecto inicial omitiu a electrificação do local, sendo necessário pelo menos cerca de seis pontos de iluminação, pelo que propõe que sejam colocados os candeeiros necessários. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

## **07 – EDUCAÇÃO** -----

### **-----07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----**

-----**MARIA CECILIA PINTO FERREIRA**, residente no lugar de Bolo, freguesia de Souselo, deste concelho, solicita a atribuição de um passe escolar, para sua filha Maria Inês Ferreira Lopes, que irá frequentar no próximo ano lectivo o 5.º ano, nas Escola E.B. 2,3 de Castelo de Paiva, considerando que a sua actividade profissional é em Sobrado – Castelo de Paiva.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe. -----

-----**LAURINDA PINTO DA SILVA**, residente em Ortigosa – Travanca – Cinfães, solicita o passe escolar para sua filha Diana Isabel da Silva Matos, que irá frequentar no próximo ano lectivo o 8.º ano, no Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, considerando que sua actividade profissional é na empresa *Anita Unique Body Wear*, com sede em Felgueiras – Sobrado – Castelo de Paiva.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe escolar. -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

### **-----07.6 – DIVERSOS -----**

-----**ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CENTRO ESCOLAR DE NESPEREIRA – RELATÓRIO FINAL**:- Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por:- Presidente: Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, Arquitecta; Vogais: Luis Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Técnico Civil e Maria



Fernanda Correia Pereira Ferreira, Assistente Técnica, apresenta o relatório final, para cumprimento do art.º 148.º do C.C.P., concluindo:-----

*“Efetuado o Acto Público e dado a conhecer aos concorrentes o Relatório Preliminar, fundamentando-se neste último, as propostas de exclusão e ordenando-se as restantes, e tendo o Júri procedido à Audiência Prévia Escrita dos Concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP e n.º 18 do Programa do Procedimento, e analisado as observações remetidas pelo concorrente Montalvia-Constructora S.A. em sede de audiência prévia, este deliberou por unanimidade:-----*

*VIII.I. Propor nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo CCP, a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Albino Luís, Lda; SEC – Sociedade de Empreitadas e Construções; Granidera – Granitos de Pedra d’Era, Lda; Inersel – Construções, SA; Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda; Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, SA; SEM – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda; SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda; António Rodrigues & Filhos, Lda e Construções Pardais – Irmãos Monteiros, Lda., não identificaram expressa e inequivocamente os termos do suprimento de Erros e Omissões bem como o seu valor, aceites em 02 de Abril de 2009, pelo Júri do Procedimento, conforme o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 7, do artigo 61.º do CCP e no n.º 6.7 do Programa do Procedimento, deliberando o Júri, por unanimidade, propor a exclusão destas propostas nos termos da alínea j), do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;-----*

*Estas propostas devem ser excluídas segundo a alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP.-----*

*VIII.II. Propor nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Montalvia – Constructora, SA, nos termos da alínea f),*

*do n.º 2, do artigo 146º do CCP, uma vez que o plano de trabalhos não foi entregue conforme o exigido na alínea b) do n.º 7. 2 do programa de procedimento (o plano de trabalhos deve corresponder às 52 semanas decorrentes do prazo de execução, tendo o concorrente apresentado o referido documento com uma organização às 48 semanas), considerando que a proposta é uma “Proposta Variante”, não sendo possível a mesma ser admitida conforme o ponto 11 do Programa do Procedimento.-----*

*Esta proposta deve ser excluída segundo a alínea b), do n.º2, do artigo 70.º, do CCP.-----*

*VIII.III. Propor ainda a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente IberSilva, Sucursal em Portugal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, porque o plano de trabalhos não é apresentado conforme o estipulado na alínea b) do n.º 7.2 do Programa do Procedimento.-----*

*Esta proposta deve ser excluída segundo a alínea b), do n.º2, do artigo 70.º, do CCP.-----*

*VIII.IV. Propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Lopes, Azevedo & Filhos, Lda, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 146º do CCP, uma vez que o plano de pagamentos não foi entregue conforme o exigido na alínea c) do n.º 7. 2 do programa de procedimento (o plano de pagamentos é apresentado para 12 meses e o plano de trabalhos corresponde a 52 semanas- 12 meses), considerando que a proposta é uma “Proposta Variante” (13 meses), não sendo possível a mesma ser admitida conforme o ponto 11 do Programa do Procedimento  
*Esta proposta deve ser excluída segundo a alínea b), do n.º2, do artigo 70.º, do CCP.-----**

*VIII.V. Propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Afonso*

*Malheiros, Lda, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 146º do CCP, uma vez que o plano de trabalhos e o plano de pagamentos não foram apresentados conforme o exigido nas alíneas b) e c) do n.º 7. 2 do programa de procedimento (planificação e prazo), considerando que a proposta é uma “Proposta Variante”, não sendo possível a mesma ser admitida conforme o ponto 11 do Programa do Procedimento. Propôs igualmente que a proposta fosse excluída nos termos e pelos motivos assinalados no ponto V.I. deste Relatório. -----*

*Esta proposta deve ser excluída segundo a alínea b), do n.º2, do artigo 70.º, do CCP.-----*

*VIII.VI. Propor a seguinte ordenação das propostas analisadas: -----*

<b>Designação do concorrente</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Valor da proposta - €</b>
Santana & CA, SA	5	1	432.879,15
CA – Sociedade de Construções Aleluia, Lda	4,98	2	434.454,09
Benjor – Sociedade de Empreitadas, Lda	4,94	3	437.992,95
Cunha Duarte, SA	4,88	4	443.657,29
Higino Pinheiro & Irmão, Lda	4,85	5	446.649,89
Consórcio Inmetro-Construções, Lda/ASR - Artur da Silva Ribeiro, Lda	4,72	6	458.440,15
Habimarante – Sociedade de Construções, SA	4,38	7	493.749,40
M. dos Santos & Companhia, SA	4,16	8	520.592,81
MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda	4	9	540.450,99

*VIII.VII. Remeter este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP) e sobre as propostas de exclusão nos termos dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----*

*VIII.VI. Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão*

2009-08-10

*de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º19 do Programa do Procedimento e a caução devida no valor de € 21.643,96 (5% do valor da proposta), (c.f. n.º21.4 do Programa do Procedimento), que deve ser apresentada no prazo de 10 dias a contar desta notificação e nos meios previstos no n.º22 da mesma peça do Procedimento. -- VIII.VIII. Mais se informa que antes de se reduzir a escrito o contrato, conforme o artigo 94.º e seguintes do CCP, deve o órgão competente para decisão de contratar notificar os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação c.f o artigo 85.º do CCP, devendo ainda a respectiva minuta ser aprovada pelo Executivo Municipal, depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Esta minuta deve ser igualmente aprovada pelo adjudicatário (c.f artigo 98.º e seguintes do CCP).”-----*

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final nos termos do artº 148º do C.C.P. e adjudicar a empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar. ----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.**-----

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA**-----

-----**08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL**-----

-----**CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:** - Em seguimento à deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 11 de Maio de 2009, na qual é aprovado o projecto de execução da empreitada acima indicada. ----

-----Junto se apresenta o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, com

o preço base de 1.359.285,52 euros. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público. -----

-----Mais, foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----**Presidente:** Arqt<sup>a</sup> Cristina Maria Nabais Pereira Pinto; -----

-----**Vogais:** Eng<sup>o</sup> Luís Manuel Rodrigues Sequeira, que substituirá o Presidente nas falta e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira Ferreira (Assistente Técnico); -----

-----**Suplentes:** Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (Assistente Técnico) e António Jorge Botelho Soares (Coordenador Técnico). -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS** -----

-----**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE NESPEREIRA – GRUPO FOLCLÓRICO**, solicita a atribuição de um subsídio, para o XXIII Festival de Folclore, que pretende realizar no p.f. dia 15 de Agosto, com a participação de seis grupos nacionais. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 600,00. -----

-----**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TRAVANCA – GRUPO FOLCLÓRICO AS MOLEIRINHAS DE TRAVANCA**, solicita a atribuição de um subsídio, para o XXV Festival de Folclore, realizado no p.p. dia 2 de Agosto, com a participação de quatro grupos nacionais. -----

-----Os serviços informam que o pedido deu entrada na Secretaria no dia 27 de Julho p.p. -----

2009-08-10

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 400,00. -----

-----**RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTA QUITÉRIA** - solicita a atribuição de um subsidio, para o XX Festival de Folclore, que pretende realizar no p.f. dia 15 de Agosto, com a participação de cinco grupos nacionais.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00. -----

-----**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE ESPADANEDO**, solicita a atribuição de um subsídio para o programa cultural e recreativo, que pretende levar a efeito durante o corrente mês, desenvolvendo as seguintes actividades: Festival de Folclore, Torneio da malha, Jogos Tradicionais, Transporte de crianças a uma praia, jogo de Futsal, cujo orçamento se estima em 7.330 €. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 400,00. -----

-----**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE FORNELOS – RANCHO FOLCLÓRICO DE S.MARTINHO:-** solicita a atribuição de um subsidio, para o VII Festival de Folclore, que pretende realizar no p.f. dia 29 de Agosto, com a participação de quatro grupos nacionais.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 400,00. -----

-----**08.5 – DIVERSOS** -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ESPADANEDO:** - **“ARCO TRADICIONAL DA FESTA DA N.ª SENHORA DE LURDES”:** - A Junta de Freguesia de Espadanedo, no âmbito das festas em honra de Nossa Senhora de Lourdes, que se realizam em Saímes, pretende que se mantenha o já tradicional erguer do “Arco de Espadanedo”, com cerca de 45 metros de altura. Porque a realização de uma obra desta envergadura só será possível com diversos apoios, quer logísticos, quer financeiros para a aquisição de materiais que o constituem e

decoram, já que o trabalho é da inteira responsabilidade do povo, e ainda porque esta actividade já não se restringe só a uma tradição cultural local, solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização da mesma. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Espadanedo de € 1.250,00 considerando a tradição deste acontecimento, que será necessário manter e ainda o momento cultural que o mesmo envolve a comunidade da freguesia. -----

## **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----**

### **-----09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

-----**ACESSO AO POLIDESPORTIVO DE ESPADANEDO:** - A Junta de Freguesia de Espadanedo solicita apoio financeiro para a aquisição de terrenos e construção do acesso directo, entre o Polidesportivo e a Escola E.B.1 da Lavra, facilitando assim a utilização em segurança das instalações desportivas por parte da população estudantil. Informa que os terrenos a adquirir cifram em cerca de 15.000 € e a obra face ao orçamento recebido naquela Autarquia em 25.000 €. -----

-----O sr. Presidente informou que a Junta de Freguesia assumiria o custo com a aquisição dos terrenos e a Câmara o custo com a execução da obra. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 25.000,00 à Junta de Freguesia e elaborar o respectivo protocolo. -----

## **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

### **-----14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS -----**

#### **----- SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, L.DA - S.E.M.:-----**

Solicita esta empresa a recepção definitiva da obra da empreitada “Saneamento de Sequeiro Longo – Rede de drenagem de Águas Residuais da Vila – Cinfães” e

2009-08-10

libertação da respectiva garantia bancária.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra e libertar as respectivas cauções. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

## **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

### -----**17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO** -----

-----**PREDIAL CINF. PAIVA, CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>**, com sede na Rua General Humberto Delgado - Cinfães, requer uma operação de loteamento, no lugar de S. Sebastião, freguesia de Cinfães, cujo o processo está registado sob o n.º 1/08, de 14 de Outubro, para o prédio rústico, com uma área de 8.061 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 6.494, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 738/19921001.-----

-----A operação de loteamento é composta por quinze lotes, sendo catorze destinados a implantação de moradias unifamiliares, e um lote destinado a implantação de um edifício para habitação unifamiliar, comércio, serviços e restauração e bebidas.-----

-----Foi deliberado por, unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/LS, de 29 de Julho, que aqui se dá integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

### -----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA – QUINTA DE CINFÃES – SOCIEDADE CIVIL**, com sede em Casa da Santa Bárbara – Sequeiro Longo, freguesia de



Cinfães, requer o destaque de uma parcela de terreno, a desanexar do prédio Misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o nº 1727/19990803, sito na Vila de Cinfães, freguesia de Cinfães.-----

-----Os serviços Técnicos desta Câmara, informam que não se vê inconveniente em autorizar o destaque de uma parcela de terreno do prédio citado, parcela essa com uma área de 414 m<sup>2</sup> (casa de habitação de r/c e andar com uma superfície coberta de 64m<sup>2</sup> e área descoberta de 350m<sup>2</sup>). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar conforme informação dos Serviços Técnicos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA – SÓNIA MARIA VIEIRA DA SILVA,** residente no lugar de Carrelhas, freguesia de S. Cristóvão, requer o destaque de uma parcela de terreno, sita em Joazim – Cinfães, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o nº 2742/20080625, matriz nº 6430, cujo processo está registado sob o nº 18/09, de 13 de Julho. -----

-----Os serviços técnicos desta Câmara informam que não se vê inconveniente no destaque da parcela de terreno com a área de 2.271 m<sup>2</sup>.-----

-----Foi deliberado por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/DS, de 24 de Julho, que aqui se dá integralmente transcrita e consta do respectivo processo.-----

-----**17.5 – DIVERSOS** -----

-----**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE MOURILHE:** - A EMPRESA ADJUDICATÁRIA DESTA OBRA – IBERSILVA – Sucursal Portugal, com sede em Lisboa, solicita a substituição, das importâncias retidas nos

2009-08-10

pagamentos (5% do valor facturado), para reforço da caução, por uma garantia bancária. -----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, informa que: -----

-----1. A legislação da contratação pública, a requerimento do contratante, refere que o contraente público pode autorizar a substituição das importâncias retidas nos pagamentos, por uma caução ou garantia bancária. -----

-----2. Considerando que a empresa IBERSILVA apresenta uma garantia bancária do valor de 34.213,90 € (10% do valor facturado), pode ser autorizado o cancelamento da garantia inicial e restituído o valor das importâncias retidas nos pagamentos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a apresentação da garantia bancária e restituir as quantias retidas. -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas e cinquenta minutos (16H50), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

-----E Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----